



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 028/2020

Dispõe sobre a contratação, em caráter temporário e emergencial de 01 (um) Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

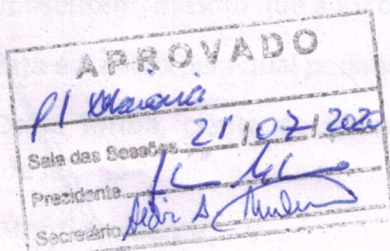
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) Professor do Ensino Fundamental de séries iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

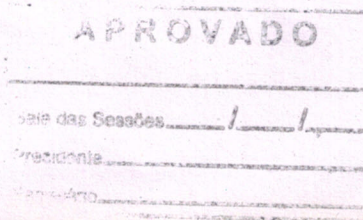
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Índios/RS, 14 de julho de 2020.

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



DOC Nº 300/2020
PROTOCOLADO
Em 16 / 07 / 2020
Ass. Responsável



Adm: 2017/2020



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente:

Ilustres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para encaminhar projeto de lei que trata da contratação de um professor de ensino fundamental de séries iniciais.

Para Vossa Consideração, o Município tem a necessidade de contratar para atuação junto à Escola Pedro Veloso de Linhares, de um professor com capacitação específica nessa área.

Mesmo com a suspensão das aulas devido a pandemia do COVID19, os professores da rede municipal estão realizando atividades de forma virtual, conforme estabelecido pela Secretaria de Educação.

Cumprir informar, ainda, que não há no quadro professor que possa ser convocado para atuar na Escola sem que haja conflito de horários e que o contrato em vigor se encerra em 31 de julho de 2020, não havendo possibilidade de renovação.

A vacância do cargo se dá por conta do vencimento do contrato da atual professora que se dará em 31/07/2020, conforme anexo.

Importante considerar que não é recomendável a contratação definitiva de tal servidor, uma vez que, tendo em vista a atual realidade do sistema escolar rioindiense (que apresenta cada vez menos matrículas na rede municipal de ensino), recomenda-se que o gestor público minimize este tipo de contratações eternas e efetue contratações temporárias, revogáveis caso a realidade escolar assim recomende.

Significa dizer: se o município concursar servidores para o cargo, deverá mantê-los até que se aposentem, mesmo que a Escola ou a creche fechem.

Esta é a razão pela qual pedimos autorização para a contratação temporária.

Desta forma, ciente de vossa consideração, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Salmo Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

Adm: 2017/2020